



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

1

**LEI MUNICIPAL N.º. 1790/2006**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR  
BEM IMÓVEL QUE MENCIONA."**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte de um imóvel situado neste Município, na Fazenda Alagoas, sem benfeitorias, consistente de 1,24,4568 hectares, da área total de 10 (dez) hectares, 37 (trinta e sete) ares e 14 (quatorze) centiares e fração de terras de campos), de propriedade de Luiz Antônio de Oliveira, devidamente registrado e matriculado sob o n.º 4.120 no CRI local e com a seguinte descrição:

**I** - "começa no vértice da cerca de arame, divisa de propriedade deste quinhão com propriedade municipal e, com terras de José Paulino de Araújo; daí, segue pela cerca de arame, divisa com o perímetro municipal, no rumo 02°30'NE, com 187,00 metros até o vértice da cerca de divisa com terras de Rezende José de Souza; daí, deflete à direita e, segue na confrontação com terras de Rezende José de Sousa, no rumo de 40°00'SE, com 612,50 metros, até o marco cravado na divisa com o quinhão n.º02; daí, deflete à direita e segue por cerca de arame no rumo 54°00'SO, com 282,50 metros, confrontando com o quinhão n.º 02, até a cerca onde faz divisa com propriedade de Campofert; daí, deflete à direita e, segue na confrontação com a propriedade de Campofert e, ainda com terras de José Paulino de Araújo, por cerca de arame no rumo de 21°00'SO, com 480,00 metros, até o marco de origem desta descrição.

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG.  
Fone: (34)3321-3144 / 3321-3145 Fax: (34)3321-3079 - e-mail: pmca@enetec.com.br

*José Renato de Sousa*  
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

2

**Art. 2º** - A referida parte do imóvel a ser adquirida foi devidamente avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas oriundas da presente autorização, serão utilizados recursos do Orçamento vigente nº: 02.68.1648200661002344905101.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 14 (quatorze de junho de 2006).

  
**José Renato de Sousa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**